



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
**Secretaria de Gestão Ambiental**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO**  
**IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU**

- 1. Requerimento preenchido;**
  2. Cópia do IPTU;
  3. Prova dominial atualizada/prova de origem possessória;
  - 4. Croqui e imagem aérea da propriedade, contendo em ambos a demarcação das divisas e indicação, com medidas, da área objeto de redução do imposto.**
- 

*O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação da Secretaria de Gestão Ambiental, só terá início após a entrega de todas as complementações.*

*A Secretaria de Gestão Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.*

*Salientamos que a solicitação desta Autorização ficará arquivada até a apresentação do(s) documento(s) faltante(s) ou até completar o prazo de 30 (trinta) dias. Expirado este prazo e não apresentado(s) todo(s) o(s) documento(s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento do respectivo preço de análise, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham a validade expirada.*

**PROCEDIMENTOS**

1. Os requerimentos de redução de IPTU protocolados na Prefeitura Municipal de Louveira devem ser entregues até 30 (trinta) dias após o vencimento do imposto.
2. O requerente deverá apresentar os documentos constantes no §1º do art. 3º ao órgão ambiental municipal, para que seja verificada a conformidade dos mesmos.
3. Após verificação da documentação pelo órgão ambiental municipal, o requerente deverá solicitar a abertura de Processo Administrativo.
4. Os técnicos do órgão ambiental municipal realizarão vistorias nas propriedades para as quais foram requeridos os descontos de IPTU e emitirão parecer contendo a porcentagem do desconto a ser concedido.
5. O requerente receberá ciência por escrito da porcentagem do desconto a ser concedido e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso fundamentado.
6. O recurso será avaliado pelo superior hierárquico dos técnicos do órgão ambiental municipal, que avaliará sua procedência, e caso julgue necessário, poderá encaminhá-lo para análise do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.
7. Ao término do prazo para apresentação de recurso, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos e após a Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Louveira para concessão do desconto.